DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 5529, DE 01 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE SEVERÍNIA - COMSANS - SEVERÍNIA/SP

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal da Cidade De Severínia, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA de SEVERÍNIA, gestão 2021/2022, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Titular: Olga Silvia Sanchez Costa Paro;

b) Suplente: Katia Regina Delfino Jorge;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Titular: Sandra Helena Camacho de Domingos;

b) Suplente: Guacira Monteiro da Silva Gibeli;

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Titular: Marcos Roberto Batista Lopes;

b) Suplente: Clebson Aparecido da Costa

IV – DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE:

a) Titular: Catia Cristina Medeiros Ducati;

b) Suplente: Rogério Balarim

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

IX - AVCC - Associação Voluntária de Combate ao Câncer:

a) Titular: Ivany Jorge Pereira;

b) Suplente: Geni Catanio Fachin.

X - Centro de Assistência e Promoção de Severínia:

a) Titular: Danila Aparecida da Silva Angelo

b) Suplente: Vinicius José Vilela Poleti

XI - Associação Amigos e Voluntários de Severínia - GAVS:

a) Titular: Anderson Ricardo Maximino

b) Suplente: João Carlos Pereira

XII - Centro Educacional Manuel Maldonado:

a) Titular: Kelly Cristina Barbarelli Ferrezin Nicolussi;

b) Suplente: Aparecida Mario dos Santos Deloredo;

XIII - Centro Espírita:

a) Titular: Maiara Avelino Bemi;

b) Suplente: Terezinha de Jesus Peres Schivo.

XIV - Igrejas Evangélica:

a) Titular: Lucio Aparecido Justino;

b) Suplente: Nilva Aparecida Sellaro;

XV - Associação dos Produtores Rurais de Severínia:

a) Titular: Álvaro Augusto Mialichi;

b) Suplente: Adriano Del Arco;

XV - Pastoral da Saúde:

a) Titular: Rosely Aparecida Smolari Lopes;

b) Suplente: Edeli Gabriel Grilo.

Art. 2° O mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Severínia - COMSEA será de dois anos, com possibilidade de uma recondução, conforme a lei municipal 1.537/2004.

Art. 3° Fica nomeado como Secretário Executivo do COMSEA a servidora Mirian de Souza Nascimento Takayama.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições ao contrario, e especial o Decreto N° 5.280, de 02 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de Março de 2021.

_____

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete